



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 350/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$: 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO-PB, VISANDO A ADEQUAÇÃO DE NOVAS FONTES DE RECURSOS DO NOVO FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 338/2020, de 05/11/2020, no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica – Complementação da União- FUNDEB- VAAF, conforme discriminação a seguir:

20.401 – SECRETARIA DE EDUCACAO

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0003- Escola para Todos

2084- Despesas com Magistério FUNDEB- VAAF

FR: - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAF

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

690.000,00

TOTAL (R\$)

690.000,00

=====

Art. 2º - Constituirá fonte de anulação de recursos para abertura do Crédito Suplementar, que trata o art. 1º desta Lei, a seguinte dotação:

20.401 – SECRETARIA DE EDUCACAO

12- Educação

361-Ensino Fundamental

0003- Escola para Todos

2004- Valorização do Magistério – FUNDEB 60%

FR: - 1112-Transferências do FUNDEB 60%

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

690.000,00

TOTAL (R\$)

690.000,00

=====

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachão do Poço-PB, em, 22 de setembro de 2021.


Maria Auxiliadora Dias do Rêgo
Prefeita